CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA 39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º

/2004.

Dá nova denominação à rua Nilza Melo Lima, no bairro Industrial.

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, em nome do povo de Pirapora, aprova a seguinte Lei:

Art. l° - A rua Nilza Melo Lima, no bairro Industrial, passa a denominar-se rua Niza Melo Lima.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 13 de dezembro de

2004.

Ildemar Antônio Alves Cordeiro

Presidente

Antônio Luiz de Deus

Secretário

Lei Municipal nº 1754/2004

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 14 de dezembro de 2004

Bartolomeu Manhaes de Sousa Prefeito de Pirapora em Exercício